

SEMANA DE CONCILIAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

CP PRO

JUIZO	5ª FAMILIA CLIVE GOMES
AUTOR	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SIQUEIRA
VITIMA	A DNEIRA
RÉU	BRADSO
PROCESSO	2008 042 445 89
ADVOGADO DO AUTOR	DEIVANILDO MARTINS
DATA DO AJUIZAMENTO	/ /

DADOS DO SINISTRO	
DATA DO SINISTRO	/ /
HOVE JUNTADA DE BO?	() SIM () NÃO DATA EMISSÃO: / /
HOVE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO?	() SIM () NÃO VALOR: R\$

MORTE	
DATA DO ÓBITO	/ /
BENEFICIÁRIOS	() CONJUGE () FILHOS () HERDEIROS LEGAIS
DAMS	
VALOR DOS GASTOS	R\$
POSSUEM NEXO DE CAUSALIDADE?	() SIM () NÃO

INVALIDEZ	
LAUDO PARTICULAR	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO	/ /
LAUDO DO IML	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO DO IML	/ /
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM () NÃO QUAL? %

AVALIAÇÃO MÉDICA	
CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	() SIM () NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS	
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	% () LEVE () MODERADO () GRAVE () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR	
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER	

IMPEDITIVOS PARA REALIZAÇÃO DO ACORDO	
() PROPOSTA NÃO ACEITA PELA PARTE	() AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA
() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ	() PRESCRIÇÃO
() AUSÊNCIA DE COBERTURA	() LITISPENDÊNCIA
() AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE	() COISA JULGADA
() ILEGITIMIDADE DE PARTE	() IMPROCEDÊNCIA
ESCRITório	
ESCRITório ANALISTA DO PROCESSO	() ERNESTO () JACO
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	JOÃO BARBOSA () LÍDER

ACORDO	
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$
VALOR DA VITIMA (PRINCIPAL)	R\$
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$

DADOS COMPLEMENTARES	
GPROC	0385671
Nº DO ESCRITório (PASTA INTERNA):	2008-21093
SINISTRO ADMINISTRATIVO	() SIM () NÃO
SINISTRO JUDICIAL	() SIM () NÃO
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	() SIM () NÃO

AUSENCIA DA PARTE AUTORA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – CONCILIAÇÃO DPVAT
Telejudiciário: 3213-1581 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200804274589

Data: 29.11.2010

Horário: 09:20 hs.

BANCA: 39

JUIZ: Dr. Rinaldo aparecido Barros

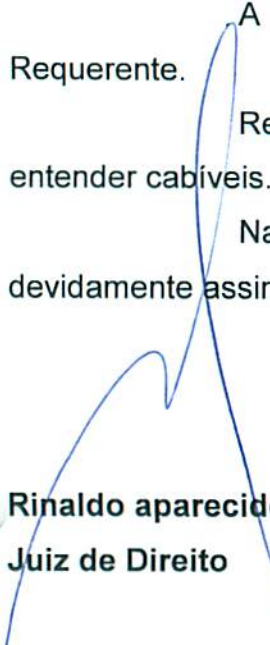
Aberta a audiência verificou-se a presença do(a) parte Requerida acompanhado do(a) advogado(a) supra mencionado(a).

A audiência não se realizou tendo em vista a ausência da parte Requerente.

Remetam-se os autos ao juiz competente para as providências que entender cabíveis.

Nada mais, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi devidamente assinado.


Conciliador(a) Voluntário(a)


Rinaldo aparecido Barros
Juiz de Direito

Requerente:

Adv. Requerente:

Requerido(a):

Adv. Requerido(a):


OAB/RS 114.085


OAB/RS 11545

...and the *Journal of the American Medical Association* (JAMA) has been the most widely cited journal in the field of medicine for over 100 years.

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

1000

100

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

1. $\frac{1}{2}$ 2. $\frac{1}{2}$ 3. $\frac{1}{2}$ 4. $\frac{1}{2}$ 5. $\frac{1}{2}$ 6. $\frac{1}{2}$ 7. $\frac{1}{2}$ 8. $\frac{1}{2}$ 9. $\frac{1}{2}$ 10. $\frac{1}{2}$